



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 06/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E A EMPRESA BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, com sede em Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP 70.044-902, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob nº **37.753.638/0001-03**, neste ato representada pela Secretária-Executiva, Sra. **SONIA FAUSTINO MENDES**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 5 de janeiro de 2023, publicado no DOU em 05/01/2023, portadora da matrícula funcional nº 0172022, doravante denominado CONTRATANTE, e a **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.777.162/0001-57**, sediada no endereço SCS Quadra 08, Venâncio Shopping, Bloco B-50, 8º andar, Salas 824 a 842 (pares), CEP 70.333-900, Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO MIGUEL NEGRELLI**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.014128/2020-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 06/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/03/2023 a 12/03/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **SUPRIMIR 25%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$3.216.195,65 (três milhões, duzentos e dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula TERCEIRA – PREÇO, em função da supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total da contratação é de R\$9.648.450,75 (nove milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Serviço	Métrica	Quantidade Máxima Anual Estimada Atual	Quantidade Máxima Anual Estimada Com Redução de 25%	Valor Unitário	Valor Total Atual	Valor Total Com Redução de 25%
1	Manutenção e Sustentação de Sistemas Legados	Unidade de Serviço Técnico (UST)	6000	4500	R\$ 306,70	R\$ 1.840.224,00	R\$ 1.380.150,00
2	Desenvolvimento de Sistemas Web	Ponto de Função (PF)	3500	2625	R\$ 1.184,51	R\$ 4.145.792,00	R\$ 3.109.338,75
3	Desenvolvimento de Portais e Sítios da Internet	Unidade de Serviço Técnico (UST)	3000	2250	R\$ 370,16	R\$ 1.110.480,00	R\$ 832.860,00
4	Desenvolvimento de Aplicativos para Dispositivos Móveis	Unidade de Serviço Técnico (UST)	3000	2250	R\$ 412,46	R\$ 1.237.392,00	R\$ 928.035,00
5	Integração de Dados e Sistemas	Unidade de Serviço Técnico (UST)	6000	4500	R\$ 412,46	R\$ 2.474.784,00	R\$ 1.856.070,00
6	Especificação e Automação de Processos de Negócios	Unidade de Serviço Técnico (UST)	4000	3000	R\$ 380,74	R\$ 1.522.944,00	R\$ 1.142.220,00
7	Treinamento das Soluções Desenvolvidas e Sistemas Legados	Unidade de Serviço Técnico (UST)	400	300	R\$ 380,74	R\$ 152.294,40	R\$ 114.222,00
8	Documentação de Sistemas Legados	Ponto de Função (PF)	1000	750	R\$ 380,74	R\$ 380.736,00	R\$ 285.555,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.864.646,40	R\$ 9.648.450,75
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO						R\$ 3.216.195,65	

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 410003

Fonte de Recursos: 1120000000

Programa de Trabalho: 194946

Elemento de Despesa: 449040

Notas de Empenho: 2023NE77 e 2023NE78.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação

será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

ANTÔNIO MIGUEL NEGRELLI
Representante da CONTRATADA

SONIA FAUSTINO MENDES
Secretária-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes, Secretária-Executiva**, em 10/03/2023, às 10:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio miguel negrelli (E), Usuário Externo**, em 10/03/2023, às 14:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10776481** e o código CRC **5FE67264**.